Original anexo ao
Proc. nº. 186/14
Em 18 / 9 / 14

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Entendemos que apesar de iniciativas pontuais de movimentos negros e da legislação que estabelece como sendo obrigatório o ensino sobre cultura e história afro-brasileiras no currículo escolar (Lei n.º 10.639/2003 Art. 26-A) e a inclusão no calendário escolar do Dia Nacional da Consciência Negra (Lei n.º 10.639/2003, Art. 79-B) hoje em dia ainda existe uma imensa lacuna quanto à importância do reconhecimento da contribuição histórico-cultural dos negros para a formação da sociedade brasileira.

Ao nosso ver, uma das formas de estimular a conscientização da grandeza dessa contribuição é criar condições para a expressão e a valorização da cultura através de iniciativas que alcancem o maior número possível de pessoas.

Seguindo essa ordem de ideias, estamos propondo à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 117 /14 - DOCUMENTO N.º 1825 /14

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a **Feira Festival Afro Cultural** e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Feira Festival Afro-Cultural, a ser realizada anualmente na terceira semana de novembro, de forma a coincidir com a comemoração alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 18 de setembro de 2014

DIOGO BATISTA

tec0257/dh/jfo